

Programa de Compliance — ASK-AR

1. Identificação e objetivos

Este Programa de Compliance estabelece as regras de integridade, ética e conformidade da **Analysis of Social Knowledge Serviços de Educação, Engenharia, Estatística e Tecnologia Ltda. (ASK-AR)**, CNPJ 23.178.206/0001-01, NIRE 35.229.323.731, com sede na Rua Dom Sebastião do Rego, nº 421, Vila Gumerindo, São Paulo/SP, CEP 04129-000.

O Programa é proporcional ao porte da empresa (microempresa com duas pessoas sócias-administradoras) e aos seus principais riscos: relação com entes públicos, tratamento de dados pessoais em pesquisas sociais, integridade científica e concentração de poderes de assinatura.

Integram o Programa o **Código de Ética e Conduta** e a **Política de Privacidade**, documentos autônomos.

Objetivos

1. Prevenir, detectar e remediar atos lesivos previstos na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto 11.129/2022.
2. Assegurar a conformidade com a Lei 13.709/2018 (LGPD).
3. Garantir a integridade científica e a ética em pesquisa nos projetos da empresa.
4. Traduzir em regras práticas os valores da ASK-AR: ética, excelência, colaboração e não-neutralidade.

Abrangência:

- O Programa vale para as pessoas sócias, os parceiros associados, prestadores de serviço e fornecedores que atuem em nome da ASK-AR.

2. Governança

A **Responsável pelo Compliance** é a sócia e CEO **Haydée Svab**. O **Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais** é o sócio e CTO **Diego Rabatone Oliveira**, que também atua como suplente da Responsável pelo Compliance.

Papel	Titular	Principais atribuições
Responsável pelo Compliance	Haydée Svab (CEO)	Coordenar o Programa, receber e apurar denúncias, manter registros, conduzir treinamentos e a revisão anual
Suplente de Compliance	Diego Rabatone Oliveira (CTO)	Substituir a Responsável em ausências e conduzir casos que a envolvam
Encarregado de Dados (DPO)	Diego Rabatone Oliveira (CTO)	Atender titulares e a ANPD, orientar sobre LGPD, coordenar resposta a incidentes
Assessor externo	Auditoria ou consultoria externa a contratar mediante necessidade	Conduzir casos que envolvam ambos os sócios

Independência:

- Quem estiver envolvido num caso não o apura nem decide sobre ele.
- Casos que envolvam a Responsável seguem para o suplente; casos que envolvam ambos os sócios seguem para o assessor externo.

Aprovação e revisão:

- O Programa é instituído por deliberação unânime dos sócios registrada em ata (Anexo I).
- É revisado uma vez por ano, até 31 de março, junto com a aprovação das contas do exercício encerrado em 31 de dezembro, também em ata (Anexo II).
- Revisões extraordinárias ocorrem após mudança de lei relevante, incidente grave ou alteração do quadro societário.

3. Políticas

As políticas a seguir detalham o Código de Ética e Conduta. Em caso de dúvida, consulte a Responsável pelo Compliance antes de agir.

3.1 Anticorrupção e relação com o poder público

- É proibido oferecer, prometer ou dar vantagem indevida a agente público ou privado, direta ou indiretamente, inclusive pagamentos de facilitação. Universidades públicas, órgãos de governo e projetos com verba pública contam como administração pública.
- Reuniões relevantes com agentes públicos têm registro simples: data, participantes e assunto.
- A ASK-AR não contrata parente de agente público envolvido na decisão de contratação.
- Em licitações e chamadas públicas, é proibido combinar preços ou propostas com concorrentes.

3.2 Brindes, presentes e hospitalidade

- Só se aceitam ou oferecem brindes institucionais de até **R\$ 100,00** por pessoa, no máximo uma vez por ano da mesma fonte.
- A agentes públicos, apenas material institucional sem valor comercial.
- Refeições, viagens ou eventos pagos por terceiros exigem aprovação prévia da Responsável pelo Compliance e registro na planilha de brindes.
- Dinheiro ou equivalente nunca é aceito.

3.3 Conflito de interesses

- Sócios e parceiros declaram por escrito, anualmente e sempre que surgir fato novo, vínculos que possam gerar conflito: participação em outras empresas, vínculos acadêmicos ou funcionais com clientes, parentesco com contratantes.
- Quem tem conflito se abstém da decisão.
- Contratos entre a ASK-AR e pessoas ou empresas ligadas a um sócio exigem concordância escrita do outro sócio.

3.4 Proteção de dados pessoais

- O tratamento de dados segue a Política de Privacidade.
- Internamente, a ASK-AR mantém um inventário dos tratamentos, restringe o acesso por projeto, adota anonimização ou pseudonimização nas análises sempre que necessário e usa criptografia em dispositivos e backups.
- Contratos com clientes definem quem é controlador e quem é operador dos dados, quando aplicável.

3.5 Integridade científica e ética em pesquisa

- É proibido fabricar, falsificar ou omitir seletivamente dados e resultados.
- Cada entrega documenta métodos, limitações e fontes de financiamento.
- Autoria e créditos são atribuídos corretamente.
- Pesquisas com seres humanos têm consentimento livre e esclarecido e, quando exigido, aprovação de Comitê de Ética em Pesquisa ([Resolução CNS 510/2016](#)).
- Códigos e bases de análise ficam sob controle de versão, para garantir reprodutibilidade.

3.6 Propriedade intelectual e software livre

- Cada contrato define a titularidade dos resultados e a licença de publicação.
- A ASK-AR cumpre as obrigações das licenças de software livre que utiliza e prefere licenças abertas nas próprias entregas, quando o cliente concordar.

3.7 Terceiros e parceiros associados

- Antes de contratar parceiros ou fornecedores relevantes, verifica-se a situação do CNPJ ou CPF, a ausência de registro no CEIS e no CNEP (Portal da Transparência) e notícias negativas.
- Os contratos incluem cláusulas anticorrupção, de proteção de dados e de confidencialidade, e o termo de ciência do Código de Ética. Contratações de pessoas físicas ou PJ respeitam a autonomia real da prestação.

3.8 Controles financeiros

- Acima de **R\$ 30.000,00**, exigem aprovação de **ambos os sócios, registrada por**

escrito (e-mail, documento assinado ou ata):

- pagamentos e transferências, isolados ou somados no mesmo mês para um mesmo destinatário;
- contratos, aditivos e propostas comerciais, pelo valor total;
- contração de dívidas, empréstimos e aquisição ou venda de bens.
- Até esse valor, vale a assinatura isolada prevista na Cláusula 6ª do contrato social. É proibido fracionar operações para escapar da alçada.
- Em qualquer valor: toda despesa tem comprovante.
- Pró-labore e distribuição de lucros são deliberados e registrados.
- A conciliação com a contabilidade é mensal e é vedada a concessão de aval, fiança ou garantia a terceiros.

3.9 Ambiente de trabalho, diversidade e assédio

- Tolerância zero a assédio moral, assédio sexual e discriminação.
- A ASK-AR busca diversidade de gênero e identidade de gênero, raça e etnia, orientação sexual, geracional, origem e capacidade na composição das equipes de projeto, coerente com sua missão de promover equidade.

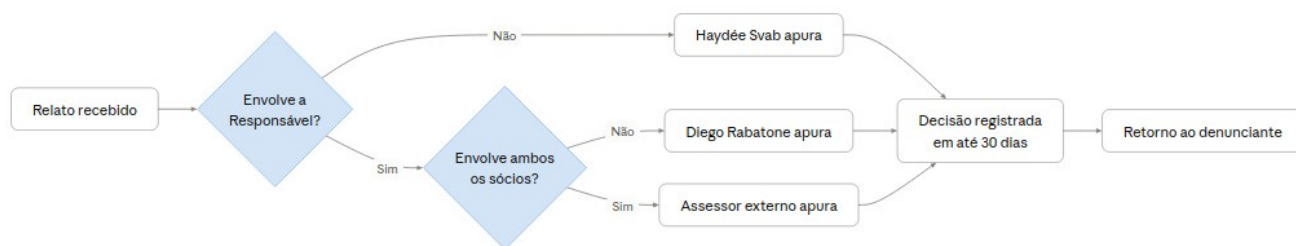
3.10 Comunicação pública

- Só as pessoas sócias falam oficialmente em nome da ASK-AR.
- Parceiros podem divulgar trabalhos com crédito, sem expor dados confidenciais de clientes ou de participantes de pesquisa.

4. Procedimentos

4.1 Canal de denúncias

- O canal oficial é o e-mail **etica@ask-ar.xyz**, complementado por formulário no site que aceita relatos anônimos. É proibida qualquer retaliação a quem relatar de boa-fé.
- O relato é registrado na data de recebimento, apurado em até 30 dias (prorrogáveis por mais 30, com justificativa) e a decisão fica registrada na pasta.



4.2 Resposta a incidentes de dados

- Conter o incidente imediatamente e avisar o Encarregado.
- Avaliar o risco aos titulares e registrar fatos, dados afetados e medidas tomadas.
- Havendo risco ou dano relevante, comunicar a ANPD e os titulares em até 3 dias úteis ([Resolução CD/ANPD nº 15/2024](#)).
- Quando a ASK-AR for operadora, avisar o cliente controlador sem demora.
- Registrar lições aprendidas e ajustar controles.

4.3 Treinamento

- Sessão de cerca de uma hora na entrada de cada parceiro, e revisão anual para todos.
- Conteúdo: Código de Ética, LGPD, conflitos de interesse e casos práticos da empresa, com presença registrada.

4.4 Registros

- A pasta de compliance, sob guarda da Responsável, reúne: termos de ciência, declarações de conflito, planilha de brindes e hospitalidade, verificações de terceiros, aprovações acima de R\$ 30.000,00, inventário de dados, registros do canal de denúncias e de incidentes, e atas do Programa.
- Período de guarda mínimo: 5 anos.

4.5 Medidas disciplinares

- Proporcionais à gravidade e à reincidência: orientação, advertência escrita, rescisão do contrato de parceria ou de prestação de serviços.

- Para sócios, aplicam-se as medidas do contrato social e do Código Civil.

4.6 Monitoramento

- Na revisão anual, a Responsável apresenta um relatório com: denúncias e incidentes do período, treinamentos realizados, declarações coletadas, aprovações acima da alçada, verificações de terceiros e propostas de ajuste.

5. Plano de implantação

A implantação leva 90 dias a partir da ata de instituição.

Prazo	Ação	Responsável
Dia 0	- Assinar a ata de instituição (Anexo I).	Ambos os sócios
Até dia 30	- Criar o e-mail etica@ask-ar.xyz e a pasta de compliance; - Fazer o inventário de dados.	Haydée Svab / Diego Rabatone Oliveira
Até dia 60	- Revisar modelos de contrato (anticorrupção, LGPD, confidencialidade); - Coletar declarações de conflito; - Verificar parceiros ativos.	Haydée Svab
Até dia 90	- Publicar Código de Ética, Política de Privacidade e canal de denúncias no site; - Realizar o primeiro treinamento.	Ambos os sócios

São Paulo, 22 de junho de 2026.